



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 03/02/2024 às 00:01

LEI Nº 14.817, de 02 de fevereiro de 2024 - Autoriza o Poder Executivo a instituir Noções dos Direitos dos Idosos e dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Juiz de Fora e dá outras providências - Projeto nº 119/2023, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir Noções dos Direitos dos Idosos e dos Direitos das Pessoas com Deficiência como temas a serem abordados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental no Município de Juiz de Fora. Art. 2º Fica facultada a realização de contrato voluntário entre as escolas e os profissionais ou as empresas para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta Lei. Parágrafo único. Os contratos firmados com voluntários terão preferência sobre o oneroso. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2024. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar